

## Direcção-Geral do Património

**Aviso (extracto) n.º 4736/2006 (2.ª série).** — *Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — promoção automática.* — Por meu despacho de 30 de Março de 2006, de acordo com o parecer n.º 075/DEP/2006, de 28 de Março, o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (redução de um ano no tempo de serviço, para efeitos de promoção), e a alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março (a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção):

Mestre Alexandre Nunes dos Santos Capucha, técnico superior de 1.ª classe — nomeado na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

3 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

## Inspeção-Geral de Finanças

**Aviso n.º 4737/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 22 de Março de 2006:

António Baia Engana — renovada a comissão de serviço no cargo de subinspector-geral de finanças do quadro do pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, para o qual foi nomeado por despacho do Ministro das Finanças de 7 de Junho de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 26 de Junho de 1991.

28 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

**Aviso n.º 4738/2006 (2.ª série).** — Faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Despacho conjunto n.º 338/2006.** — A permissão genérica de condução de viaturas oficiais a funcionários ou agentes que não sejam motoristas ou a quem não estejam distribuídas está, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, sujeita a despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

A falta de pessoal qualificado para a função de condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e a natureza das atribuições de alguns dos serviços são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

A autorização agora concedida é exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte dos serviços, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ao dirigente engenheiro Rui da Câmara Homem de Noronha, subdirector do Gabinete.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 50/78, de 28 de Março, e 490/99, de 17 de Novembro, e caduca com o termo das funções em que se encontra agora investido.

31 de Março de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Secretaria-Geral

**Despacho n.º 8624/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego na secretária-geral-adjunta do Ministério da Defesa Nacional, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- Homologar as actas e a classificação final de concursos de acesso;
- Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de avaliação de desempenho dos funcionários e agentes;
- Decidir sobre os pareceres prévios em processos de reclassificação e reconversão profissionais, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

2 — Mais delegeo a competência para:

- Autorizar a realização de despesas cuja competência me esteja atribuída pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos;
- Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;
- Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;
- Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3 — Subdelego ainda na secretária-geral-adjunta as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 22 654/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, à excepção da competência conferida pelas alíneas e) e i) do n.º 1 desse despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 — É revogado o meu despacho n.º 26 161/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005.

31 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.